



EDITAL Nº 10/2023

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT) – 2023/2

A Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC) comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Administração, Comunicação e Engenharia Elétrica interessados em realizar mobilidade acadêmica no **Instituto Politécnico de Tomar**, situado na cidade de **Tomar - Portugal**, em 2023/2.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de Administração, Comunicação e Engenharia Elétrica da UCPel;
- 1.2. Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre, ou ter concluído o primeiro ano para cursos de oferta anual e não se encontrar no último ano, do curso em que está matriculado;
- 1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- 1.4. Ser brasileiro(a) nato ou ter nacionalidade brasileira;
- 1.5. Ter proficiência linguística no idioma do país de destino, conforme exigido pela instituição de destino;
- 1.6. Atender aos demais requisitos previstos no Estatuto de Mobilidade Acadêmica da UCPel.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (anexo II);
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (anexo III);
 - 2.3.1. Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade necessária junto à coordenação de seu curso na UCPel;
 - 1.1.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas 'S1', ou seja, disciplinas que são ministradas no primeiro semestre europeu;
 - 2.3.2. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do coordenador de curso ou semelhante;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- 2.3.3. O plano de estudos pode sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino;
- 2.4. Cópia colorida da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- 2.5. Cópia colorida do Passaporte Brasileiro (folha de identificação) ou comprovante de solicitação;
- 2.6. Comprovante de matrícula;
- 2.7. Histórico acadêmico com média geral;
- 2.8. Currículo Vitae ou Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas);
- 2.9. Carta de motivação em português enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4;
- 2.10. A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na **eliminação** da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos referentes ao item 2.1, 2.2 e 2.3 deverão ser impressos, assinados e enviados de forma digitalizada com o restante dos documentos;
- 3.2. O candidato deve enviar toda a documentação exigida no item 2 em formato PDF, arquivo único, para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar "**EDITAL 10/2023 - NOME DO CANDIDATO (INSTITUIÇÃO DE DESTINO)**".
- 3.3. Os candidatos receberão, em até 48 horas após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes;
- 3.4. O envio dos documentos deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **27 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023**;
- 3.5. O descumprimento dos prazos será critério de desclassificação do candidato.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e pode variar a cada semestre;
- 4.2. No quadro abaixo constam os links para a oferta acadêmica correspondente do **IPT**, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deve identificar um curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPel e informá-lo no formulário de inscrição (**anexo I**);
- 4.3. Os candidatos devem estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. O **IPT** reserva o direito de análise e parecer da candidatura do aluno.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

NÍVEL	CURSO	OBSERVAÇÕES
<u>Graduação</u>	<u>Administração</u> <u>Comunicação</u> <u>Engenharia Elétrica</u>	Não foi estipulada uma quantidade de vagas. O número de candidaturas realizadas e candidatos aceitos serão decididos a critério do IPT.

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	27/02/2023
Término das Inscrições	10/03/2023
Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	15/03/2023
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados*	16/03/2023 a 17/03/2023 às 17h.

*Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) devem confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até o dia e horário estipulados no item 5.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:
- 6.1.1. Análise do índice de aproveitamento acadêmico;
 - 6.1.2. Análise do desempenho acadêmico geral do discente (análise do histórico escolar e da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão);
 - 6.1.3. Análise da afinidade entre o curso em que o candidato está matriculado na UCPel e o curso escolhido no IPT;
 - 6.1.4. Capacidade da UCPel em proporcionar as condições necessárias para conclusão do curso após o fim da mobilidade acadêmica.
- 6.2. Em caso de empate os seguintes critérios serão observados:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- 6.2.1. Percentual do curso de graduação concluído até o momento – terá preferência o candidato que tiver cursado o maior percentual do curso de graduação até o semestre anterior à candidatura, e/ou;
- 6.2.2. Análise do desempenho no processo de seleção para ingresso na Universidade.

7. RESULTADOS

- 7.1. É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.
- 7.2. A lista de alunos selecionados (titulares e suplentes) será divulgada no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) na data indicada no cronograma (item 5).

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (intercambio@ucpel.edu.br), através do seu e-mail institucional, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5). A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implica desistência da vaga. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para concorrência entre os alunos suplentes;
- 8.2. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPel Internacional (intercambio@ucpel.edu.br), o mais rápido possível, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado:
 - 9.1.1. Providenciar passaporte válido (caso não possua);
 - 9.1.2. Regularização da sua situação para viajar ao exterior;
 - 9.1.3. Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE)

- 10.1. Nessa fase há uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo;
- 10.2. O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios e possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica;
- 10.3. O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino;



10.4. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail.

11. APROVEITAMENTO

- 11.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição;
- 11.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 12.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o candidato ficará isento do pagamento das mensalidades da UCPel, exceto discentes do curso de Medicina;
- 12.1.1. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (Prouni, Fies, FDAZ ou outros), o mesmo manterá sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPel, de acordo com o benefício usufruído;
- 12.2. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento;
- 12.3. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, o IPT deve ser consultado durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.
- 12.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPel;
- 12.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada;
- 12.6. O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente de que sua formatura na UCPel poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato;
- 12.7. O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente de que sua formatura na UCPel poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato;
- 12.8. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato;
- 12.9. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica são de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

- 12.10. É de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. O Escritório de Cooperação Internacional não se envolve nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.;
- 12.11. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro;
- 12.12. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPel Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 9h às 13h de segunda-feira a sexta-feira;
- 12.13. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela coordenação da Pró-Reitoria Acadêmica - PRAC.

Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico



ANEXO I – EDITAL 10/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA UCPEL

PERÍODO: 2023/2

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:	FOTO
Passaporte ou RG:	
Sexo: () Feminino () Masculino	
Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço residencial completo:	
Telefone: Celular:	
E-mail:	

2. CONTATO DE EMERGÊNCIA NO BRASIL

Nome completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DADOS ACADÊMICOS

Curso:		
Chave:	Ano de ingresso:	Semestre em Curso:

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Nome da instituição de destino:	
Cidade:	País:
Nome do curso acadêmico:	

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa, bem como do estatuto de mobilidade acadêmica e comprometo-me a cumpri-las, assumindo inclusive as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

ANEXO II – EDITAL 10/2023
DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica no **Instituto Politécnico de Tomar**, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em **Portugal**.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

ANEXO III – EDITAL 10/2023

FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE DISCIPLINAS (PLANO DE ESTUDOS)

DADOS PESSOAIS			
NOME			
MATRÍCULA			
ENDEREÇO			
FONE			
E-MAIL			
RG Nº			
PASSAPORTE Nº			
CURSO			
PAÍS:			
UNIVERSIDADE/PROGRAMA:			
ANO/SEMESTRE:			
DISCIPLINA NA UCPeI		DISCIPLINA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO	
Código	Nome da disciplina	Nome da disciplina	Créditos/E CTS

Data: ___/___/___

De acordo:

Assinatura do aluno

Assinatura e Carimbo
Prof(a). Coordenador(a) de Departamento/Curso